



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

**TERMO DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_ aceito proceder a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso em Licenciatura em Música do(a) discente \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_ de acordo com as Normas do Trabalho de Conclusão de Curso (Resolução nº 147/2010/CONEPE).

O discente fica ciente dos seguintes critérios de orientação de TCC:

1. Analisar nexos e pertinência do objeto de estudo com as áreas de estudo em Música e verificar se está bem delimitado;
2. Evitar *apud* e trecho descontextualizado;
3. Depois de uma citação é preciso relacioná-la ao argumento desenvolvido anteriormente e fechar a ideia;
4. Verificar coesão entre parágrafos e tópicos;
5. Não será permitido qualquer forma de plágio. Busque informações sobre esse tema;
6. O Trabalho de Conclusão de Curso é processual, isto é, o(a) orientando(a) deve realizar sua pesquisa de TCC e submetê-la ao orientador(a) periodicamente. Não será autorizada a defesa de trabalhos direcionados ao(a) orientador(a) totalmente prontos e acabados, principalmente próximo ao encerramento do semestre. Todos os prazos referentes ao TCC estão vinculados às datas limites do calendário acadêmico da UFS, conforme dispõe o art. 17 da Resolução nº 147/2010/CONEPE;
7. Além disso, o(a) orientador(a) esclarece que:

---

---

---

---

---

Assinatura da Prof(a). orientador(a)

---

Assinatura do(a) discente

Data: ...../...../..... .

**Obs.:** Em se verificando mudança de orientador(a), o(a) discente deverá apresentar ao Colegiado do Curso um novo Termo de Aceite, visando a formalização do vínculo com o(a) novo(a) orientador(a).